



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1969

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 67/69.-

INICIATIVA:

Poder Executivo

HISTÓRICO: Autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de até NCr\$ 14.892,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e quatro centavos)

AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 69 a 19

Presidente: Clóvis de Barros

Vice-Presidente: David Cruz

1º Secretário: Paulo Mattos

2º Secretário: Miguel Barreto da Silva



ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196 9

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 67/69

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTORICO: Autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de até RCr\$ 14 892,04 (quatorze mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros novos e quatro centavos).

A U T U A Ç Ã O

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e sessenta e nove, autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 1969

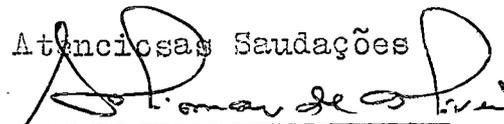
Of. Nº 492/69

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, tenho a honra de encaminhar a V.Exa., para estudo e deliberação da egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, cujo original está devidamente autografado pelo Senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de um crédito especial de NCr\$ 14 892,04 (quatorze mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros novos e quatro centavos), para fazer face a despesas referente a pagamento de exercício anterior.

Aproveito a oportunidade que se me oferece para, com os protestos da mais elevada consideração, apresentar a V.Exa.

Atenciosas Saudações


SOLIMAR DE OLIVEIRA
Secretário de Cachoeiro de Itapemirim Prefeitura



Ao Exmo. Senhor
Vereador Clovis de Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta

Ao Senador Edison Carneiro
para relatar Em 17-11-1969
Vincenzo Tedesco
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Projeto de Lei n.º 67/69
Instituição Poder Executivo
Relator Senador Edison Carneiro
Nada a opor

Sala das Comissões
em 24/11/69

Edison Carneiro
De acordo Vincenzo Tedesco
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 67/69

Registra-se, Auto-507
Sala das Sessões, 18/11/1969

~~Autorização de Presidente~~

Autorização de Crédito Especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de até NCr\$ 14 892,04 (quatorze mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros novos e quatro centavos), para fazer face ao pagamento de despesas do exercício anterior.

Parágrafo Único - As despesas de que trata este artigo são em decorrência dos requerimentos protocolados nesta Prefeitura, pela firma BAP-Bressan Auto-Peças, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Os recursos para atender ao que dispõe o artigo 1º desta Lei é em obediência ao disposto no artigo 43, parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 1969.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REFORMA
Sala das sessões, 18/11/1969

A COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Sala das sessões, 29/11/1969

U S T I F I C A T I V A
A presente mensagem que levamos a apreciação dessa Honrada Casa, trata-se de solicitação de recursos para pagamento de despesas efetuadas com a retificação de carros, patrões, motores e Trator desta Municipalidade que achavam-se em péssimas condições para o trabalho.

Há de se considerar que as despesas com a retificação e com certos das máquinas, foram executadas nas oficinas desta Municipalidade, sendo que, somente algumas retificações que dependiam de maquinário e mão de obra altamente especializada, que não possuímos, tendo sido entregue a terceiros para executar.

Outro as pecto que achamos por bem esclarecer é que os serviços foram executados parceladamente e, da mesma forma, as peças foram adquiridas parceladamente, no entanto, a firma extraiu as notas / praticamente no fim do ano, não havendo possibilidades, então, de empenho no próprio exercício.

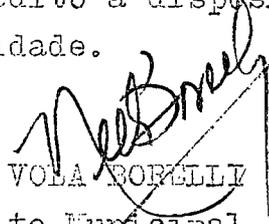
Certo da compreensão dos Srs. Vereadores para o que ora //



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

propomos, solicitamos a devida apreciação desta Mensagem, colocando todos os documentos referentes a êste Crédito a disposição de V.Exa. na Diretoria da Fazenda desta Municipailidade.


NELLO VOLA BORELLI
Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 1969

Of. Nº 492/69

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, tenho a honra de encaminhar a V.Exa., para estudo e deliberação da egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, cujo original está devidamente autografado pelo Senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de um crédito especial de R\$ 14 892,04 (quatorze mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros novos e quatro centavos), para fazer face a despesas referente a pagamento de exercício anterior.

Aproveito a oportunidade que se me oferece para, com os protestos da mais elevada consideração, apresentar a V.Exa.

Atenciosas Saudações

Edson de Azevedo
SOLANGE CACHOEIRA VEIHA
Secretaria da Prefeitura



Ao Exmo. Senhor
Vereador Clovis de Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 67/69

Autoriza Abertura de Crédito Especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 14.892,04 (quatorze mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros novos e quatro centavos), para fazer face ao pagamento de despesas do exercício anterior.

Parágrafo Único - As despesas de que trata este artigo são em decorrência dos requerimentos protocolados nesta Prefeitura, pela firma BAF-Bressan Auto-Peças, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Os recursos para atender ao que dispõe o artigo 1º desta Lei, em obediência ao disposto no artigo 43, parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 1969.

J U S T I F I C A T I V A

A presente mensagem que levamos à apreciação dessa Colenda/Casa, trata-se de solicitação de recursos para pagamento de despesas/efetuadas com a retificação de carros, patrões, motores e Trator desta Municipalidade que achavam-se em péssimas condições para o trabalho.

Há de se considerar que as despesas com a retificação e com certos das máquinas, foram executadas nas oficinas desta Municipalidade, sendo que, somente algumas retificações que dependiam de maquinário e mão de obra altamente especializada, que não possuímos, tendo sido entregue a terceiros para executar.

Outro aspecto que achamos por bem esclarecer é que os serviços foram executados parceladamente e, da mesma forma, as peças foram adquiridas parceladamente, no entanto, a firma extraiu as notas/praticamente no fim do ano, não havendo possibilidades, então, de empenho no próprio exercício.

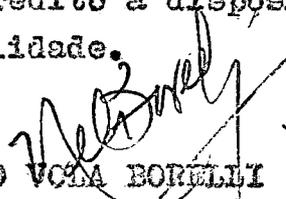
Certo da compreensão dos Srs. Vereadores para o que ora //



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

propomos, solicitamos a devida apreciação desta Mensagem, colocando todos os documentos referentes a este Crédito a disposição de V.Exa. na Diretoria da Fazenda desta Municipailidade.


NELLO VOCA BORELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N.

Anexos

Novais membros "ad-hoc"
da Comissão de Finanças, os Vereadores Luiz José da Silva e
Albino José de Albuquerque, na
presença dos titulares David Luiz
e Abigail Barreto da Silva, a
fim de apreciar o Projeto de
Lei nº 67/69.

Em 29/11/69

[Signature]

*Comissão de Finanças
Do Vereador David Luiz
relatar
fala dos Senhores
Albino José de Albuquerque
e Luiz José da Silva.*

*Nada a opor
Senhor
29/11/69*

*Nada tenho a opor
Senhor
29/11/69*

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 29/11/1969

[Handwritten signature]

Rubrica do Presidente

1ª DISCUSSÃO

Sala das sessões 29/11/1969

[Handwritten signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

1ª DISCUSSÃO

Sala das sessões 29/11/1969

[Handwritten signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

REMESSA

Aos 17 de Novembro de 1969 faço remessa

destes autos a Quintas de L. T. J.

[Handwritten Signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 24 dias de Novembro de 1963

faço juntada a estes autos do processo
da Carne de L. T. J.

que adquire sempre do que faço este termo.

Eu, [Handwritten Signature]

Secretário da Câmara, o escrevi

Presidente da Câmara

OLIVIA DE BARROS

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1969.-

gades as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocando-se as disposições em contrário.

Inclusão da Lei Federal nº 320, de 17/03/64.

Art. 2º - Os recursos para atender ao que dispõe o artigo 1º desta Lei são provenientes de dotação no artigo 43, parágrafos 1º e 2º.

Art. 1º - Pela Lei nº 1.320, de 17/03/64, o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei nº 1.320, de 17/03/64, passa a ser o seguinte:

Parágrafo único - As despesas de que trata este artigo são em decorrência dos acréscimos de dotação no artigo 43, parágrafo 1º, desta Lei.

gamento de despesas do exercício anterior.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de até R\$ 14.892,04 (quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), para fazer face ao pagamento de despesas do exercício anterior.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de até R\$ 14.892,04 (quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), para fazer face ao pagamento de despesas do exercício anterior.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou e assinou esta Lei:

PROJETO DE LEI Nº 67/69

DATA	NUMERO
7/11/69	067/69
DESTINO:	CÓDIGO:
Arequino	L.P. 313/10m